

MENSAGEM Nº 016 DE 28 DE Setembro DE 1.984

PROTOCOL  
CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.  
342 LIVRO 03 FOLHA 260 Nº 28 08 84  
Hora 13:00hs

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Nos precisos termos dos Artigos 45, inciso IX e 90 da Lei Estadual 3.770 de 14 de setembro de 1976, passamos à apreciação dessa Augusta Casa de Leis, a PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS, para o Exercício Financeiro do Ano de 1.985.

Como consequência lógica e natural, o Programa Financeiro para 1985, há que ser uma continuidade do Exercício de 1984, ou seja, investimentos maciços em obras, trazendo o bem estar da Comunidade.

A Receita para o Exercício de 1985, devido à galopante inflação que assola, não só nosso País, mas a própria economia mundial, supera em quase 5 (cinco) vezes a Receita do Ano de 1984; além da inflação, o desenvolvimento implantado em nossa gestão, com o auxílio do Poder Legislativo, é imperativo o aumento descomunal da Receita, analisados sob o prisma técnico de nossos assessores econômicos, que concluíram pela justificativa da medida.

Compulsando o presente Orçamento, verificam os senhores, o trabalho sério e criterioso que remetemos a esse Poder Legislativo.

Como já dissemos, o Programa de trabalho para 1985, lastreado no Programa Financeiro que ora remetemos, é uma continuidade de 1984, procurando a valorização do homem, sem o qual a vida não tem sentido.

Colocando-nos à disposição das Comissões Técnicas desse Poder, ou individualmente dos senhores vereadores, para maiores esclarecimentos sobre o assunto, reiteramos a V. Exas., protestos de estima e consideração.

Aprovado por Unanimidade  
Em Sessão de 23/10/84

Atenciosamente,  
Dr. Carolino Gomes dos Santos  
Prefeito Municipal

PROJECULO  
 CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT  
 Nº 016 - PRO 02 - Data 29/09/84 - Hora 10:00 horas  
 Aprovado por Unanimidade  
 23/10/84

PROJETO DE LEI Nº 016 DE 26 DE SETEMBRO DE 1.984

Estima a Receita e fixa a Despesa do município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, para o exercício financeiro de 1.985

Dr. Carolino Gomes dos Santos, Prefeito Municipal de Barra do Garças, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Barra do Garças, para o exercício de 1.985, estima a Receita e fixa a Despesa em Cr\$ 10.775.560.000, (Dez Bilhões e Setecentos e Setenta e cinco Milhões e Quinhentos e Sessenta Mil Cruzeiros), da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação das Rubricas na forma da Legislação em vigor e das especificações da Lei Federal nº 4.320/64, e de acordo com os seguintes desdobramentos:

1. - <u>RECEITAS CORRENTES</u>			9.846.556.000,
1.1. - Receita Tributária.....	Cr\$	2.367.000.000,	
1.2. - Receita Patrimonial.....	Cr\$	3.000.000,	
1.3. - Receita Industrial.....	Cr\$	1.000.000,	
1.4. - Transferências Correntes.....	Cr\$	7.339.456.000,	
1.5. - Receitas Diversas.....	Cr\$	136.100.000,	
2. - <u>RECEITAS DE CAPITAL</u>			929.004.000,
2.1. - Operações de Crédito.....	Cr\$	- 0 -	
2.2. - Alienação de Bens.....	Cr\$	2.500.000,	
2.3. - Transferências de Capital.....	Cr\$	906.504.000,	
2.4. - Outras Receitas de Capital.....	Cr\$	20.000.000,	10.775.560.000,



Aprovado por Unanimidade  
na Sessão de 23/10/84

Art. 3º - As despesas será realizada na forma especifica e segundo a discriminação consz tante dos quadros que integram este Projeto de Lei, e terá seguinte desdobramento:

DESPESAS POR FUNÇÕES

01 - Legislativa.....	Cr\$	288.500.000,
02 - Administração e Planejamento.....	Cr\$	3.757.000.000,
03 - Agricultura.....	Cr\$	52.000.000,
04 - Comunicações.....	Cr\$	80.000.000,
05 - Defesa Nacional Segurança Pública.....	Cr\$	1.300.000,
06 - Educação e Cultura.....	Cr\$	841.400.000,
07 - Energia e Recursos Minerais.....	Cr\$	7.500.000,
08 - Habitação e Urbanismo.....	Cr\$	2.138.860.000,
09 - Indústria, Comércio e Serviços.....	Cr\$	50.000.000,
10 - Saúde e Saneamento.....	Cr\$	524.000.000,
11 - Assistência e Previdência.....	Cr\$	775.000.000,
12 - Transportes.....	Cr\$	2.260.000.000,
TOTAL DAS DESPESAS.....	Cr\$	10.775.560.000,
<u>POR CATEGORIAS ECONÔMICAS:</u>		
01 - Despesas Correntes.....	Cr\$	5.534.060.000,
02 - Despesas de Capital.....	Cr\$	5.241.500.000,
TOTAL DAS DESPESAS.....	Cr\$	10.775.560.000,

Aprovado por Unanimidade  
Em Sessão de 23/10/84

PELAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS:

01 - Câmara Municipal.....	Cr\$ 371.000.000,
03 - Gabinete do Prefeito.....	Cr\$ 668.300.000,
04 - Secretaria de Administração.....	Cr\$ 455.000.000,
05 - Secretaria de Finanças.....	Cr\$ 1.927.000.000,
06 - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.....	Cr\$ 3.620.860.000,
07 - Secretaria de Educação e Cultura.....	Cr\$ 762.400.000,
08 - Secretaria de Saúde e Assistência.....	Cr\$ 341.000.000,
09 - Secretaria de Assistência Social.....	Cr\$ 550.000.000,
10 - Secretaria de Transportes.....	Cr\$ 2.080.000.000,
Total das Despesas.....	Cr\$ 10.775.560.000,

Art. 4º - O Poder Executivo é autorizado a:

I - Realizar operações de crédito por antecipação da Receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da Receita estimada, nos termos do artigo 67 da Emenda constitucional nº 1/69.

II - Abrir crédito suplementar, até o limite de 60% (sessenta por cento) do presente orçamento de despesa, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º - Este Projeto de Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1.985.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 28 de Setembro de 1.984

Dr. Carolino Gomes dos Santos

Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

# Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

## P A R E C E R

Ao Projeto de Lei nº 16/84

Autor: Poder Executivo Municipal

O Projeto de Lei em pauta não apresenta ilegalidade ou inconstitucionalidade, razão porque o Relator da Comissão de Constituição, Justiça e Redação oferece PARECER FAVORÁVEL ao mesmo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, 22  
de outubro de 1984.

Ver. MARIO OLÍMPIO MEDEIROS  
Presidente

Ver. Dr. LOURIVAL MOREIRA DA MATA  
Relator

Ver. WALDEMAR BARBOSA FILHO  
Membro





ESTADO DE MATO GROSSO

# Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

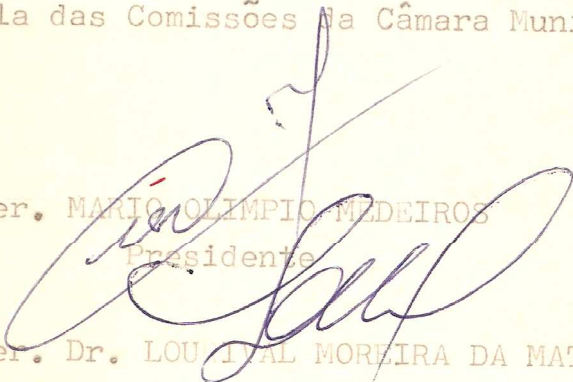
## PARECER

Ao Projeto de Lei nº 16/84

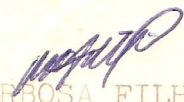
Autor: Poder Executivo Municipal

O Projeto de Lei em pauta não apresenta ilegalidade ou inconstitucionalidade, razão porque o Relator da Comissão de Constituição, Justiça e Redação oferece PARECER FAVORÁVEL ao mesmo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, 22 de outubro de 1984.

Ver.  MARIO OLÍMPIO MEDEIROS  
Presidente

Ver. Dr. LOUÍZAL MOREIRA DA MATA  
Relator

  
Ver. WALDEMAR BARBOSA FILHO  
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
V O T A Ç Ã O 7

MATÉRIA: *Projeto de lei nº 16/84*

Veredores	Legenda	Sim	Não
Cícero Adalberto Nascimento		X	
Daniel Parreira Alves		X	
Geraldo Fernandes Rezende			
Dr. Jerônimo Carvalho David			
Juarez da Silva Guedes		X	
Lázaro Sipriano de Carvalho		X	
Lindomar Alves Câmara		X	
Dr. Lourival Moreira da Mata		X	
Mário Olímpio Medeiros		X	
Messias Almeida Dantas		X	
Moacir Deolindo de Souza		X	
Nivaldo Peres de Farias		X	
Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves		X	
Waldemar Barbosa Filho		X	
Dr. Wanderlei Farias Santos			

Aprovado por Unanimidade  
 Em Sessão de 23/10/84

Obs. *Parques Juvinaivel da Lourival de  
 Paratiticos Justico e Pedagogos*

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

VOTAÇÃO

8

MATÉRIA:

Projeto de Lei nº 16/84

Veredores	Legenda	Sim	Não
Cícero Adalberto Nascimento		X	
Daniel Parreira Alves		X	
Geraldo Fernandes Rezende		—	
Dr. Jerônimo Carvalho David		—	
Juarez da Silva Guedes		X	
Lázaro Sipriano de Carvalho		X	
Lindomar Alves Câmara		X	
Dr. Lourival Moreira da Mata		X	
Mário Olímpio Medeiros		X	
Messias Almeida Dantas		X	
Moacir Deolindo de Souza		X	
Nivaldo Peres de Farias		X	
Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves		X	
Waldemar Barbosa Filho		X	
Dr. Wanderlei Farias Santos		—	

Aprovado por Unanimidade  
Em Sessão de 23/10/84

Obs. Poderes favorável do Conselho de  
Economia e Finanças.

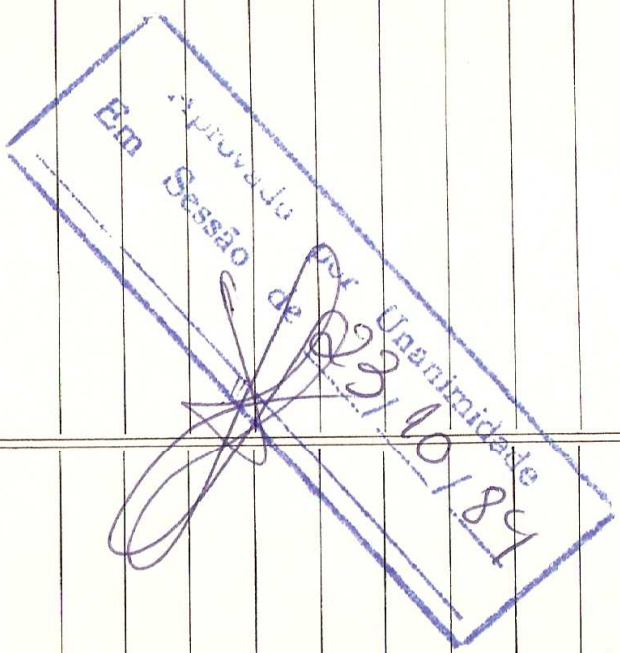


CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
V O T A Ç Ã O

MATERIA:

Projeto de Lei nº 16/84

Veredores	Legenda	Sim	Não
Cícero Adalberto Nascimento		X	
Daniel Parreira Alves		X	
Geraldo Fernandes Rezende		—	
Dr. Jerônimo Carvalho David		—	
Juarez da Silva Guedes		X	
Lázaro Sipriano de Carvalho		X	
Lindomar Alves Câmara		X	
Dr. Lourival Moreira da Mata		X	
Mário Olímpio Medeiros		X	
Messias Almeida Dantas		X	
Moacir Deolindo de Souza		X	
Nivaldo Peres de Farias		X	
Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves		X	
Waldemar Barbosa Filho		X	
Dr. Wanderlei Farias Santos		—	


 Approved by Unanimidade  
 Em Sessão de 22/10/84

P.S. Barragem de Uruos e Obras Públicas e  
 Barragem de Uruos e Barragem de  
 Uruos e Barragem de Uruos

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
V O T A Ç Ã O 10

MATÉRIA: *Projeto de Lei nº 16/84*

Veredores	Legenda	Sim	Não
Cícero Adalberto Nascimento		X	
Daniel Parreira Alves		X	
Geraldo Fernandes Rezende			
Dr. Jerônimo Carvalho David			
Juarez da Silva Guedes		X	
Lázaro Sipriano de Carvalho		X	
Lindomar Alves Câmara		X	
Dr. Lourival Moreira da Mata		X	
Mário Olímpio Medeiros		X	
Messias Almeida Dantas		X	
Moacir Deolindo de Souza		X	
Nivaldo Peres de Farias		X	
Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves		X	
Waldemar Barbosa Filho		X	
Dr. Wanderlei Farias Santos			

Aprovado por Unanimidade  
 Em Sessão de 23/10/84

Obs. *Comprimos de Educacos Sociais e  
 Beneficiarios de Servicos Sociais e  
 Unavel.*

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
V O T A Ç Ã O

MATÉRIA:

*Projeto de lei no 16/84*

Veradores	Legenda	Sim	Não
Cícero Adalberto Nascimento		X	
Daniel Parreira Alves		X	
Geraldo Fernandes Rezende		—	
Dr. Jerônimo Carvalho David		—	
Juarez da Silva Guedes		X	
Lázaro Sipriano de Carvalho		X	
Lindomar Alves Câmara		X	
Dr. Lourival Moreira da Mata		X	
Mário Olímpio Medeiros		X	
Messias Almeida Dantas		X	
Moacir Deolindo de Souza		X	
Nivaldo Peres de Farias		X	
Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves		X	
Waldemar Barbosa Filho		X	
Dr. Wanderlei Farias Santos		—	

Aprovado por Unanimidade  
 Em Sessão de 23/10/84

Obs.

*Merito do Projeto.*